



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS</b>	<b>1 - 1</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>2 - 3</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>4 - 4</b>
.....		
<b>4</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>5 - 64</b>
.....		
<b>5</b>	<b>CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS</b>	<b>65 - 65</b>
.....		
<b>6</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIAS</b>	<b>66 - 66</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 0467, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Em substituição à PORTARIA Nº. 097/2022 - DLC/PROGEST, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022, designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 31/2021, celebrado entre a UFPE e a Empresa CLÓVIS DE BARROS LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas (em nível de baixa tensão, alta tensão e iluminação pública) e instalações civis e hidrossanitárias, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Contrato. Os serviços serão realizados nas edificações da UFPE internas e externas do Centro Acadêmico de Vitória, em Vitória de Santo Antão.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
JONATHAN FELIX DE CARVALHO	2022710	GESTOR
JONAS CABRAL DE BARROS JÚNIOR	1134304	GESTOR SUBSTITUTO
DIEGO DAYVISON DOS SANTOS	3247807	FISCAL
MARCO ANTÔNIO VELOSO DA COSTA	1960095	FISCAL SUBSTITUTO
JAELOSON DA SILVA SOUZA	1802034	FISCAL ADMINISTRATIVO
JOSÉ LENILSON FERREIRA DE MELO	3288729	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

(Processo nº. 23076.054643/2023-67)

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO

Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 2357, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **180 horas-aula**, a **SYLVIO CARLOS SANTANA SIQUEIRA GOMES**, Matrícula SIAPE n.º **3081224**, no cargo de **ADMINISTRADOR**, da Classe **E**, do nível de capacitação **3** para o nível de capacitação **4**, com efeitos a partir de **11/06/2023**.

Processo n.º **23076.052856/2023-10**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2358, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **190 horas-aula**, a **LEONARDO CARRERA CAMPOS LEAL**, Matrícula SIAPE n.º **3077813**, no cargo de **ADMINISTRADOR**, da Classe **E**, do nível de capacitação **3** para o nível de capacitação **4**, com efeitos a partir de **09/06/2023**.

Processo n.º **23076.052521/2023-34**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2359, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **182 horas-aula**, a **ISANA MARIA DA SILVA RESENDE**, Matrícula SIAPE n.º **1423182**, no cargo de **ADMINISTRADOR**, da Classe **E**, do nível de capacitação **3** para o nível de capacitação **4**, com efeitos a partir de **07/06/2023**.

Processo n.º **23076.048070/2023-28**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2372, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **190 horas-aula**, a **SULLY CAMPOS FREIRE**, Matrícula SIAPE n.º **3079319**, no cargo de **ADMINISTRADOR**, da Classe **E**, do nível de capacitação **3** para o nível de capacitação **4**, com efeitos a partir de **12/06/2023**.

Processo n.º **23076.053581/2023-29**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2399, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **GRADUAÇÃO** a **CLAUDIA JANAINA CAMPOS DE LIMA**, Matrícula SIAPE n.º **1791702**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, da Classe **C**, do nível de capacitação **2**, padrão **08**, no percentual de **25%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **13/06/2023**.

Processo n.º **23076.054907/2023-20**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2400, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **GRADUAÇÃO** a **PAULO HENRIQUE TENORIO TAVARES**, Matrícula SIAPE n.º **1783604**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **4**, padrão **09**, no percentual de **25%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **26/04/2023**.

Processo n.º **23076.030757/2023-36**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

### Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2936085	KELLI NOGUEIRA FERRAZ PEREIRA ALTHOFF	15/06/2023	17/06/2023	NATAL	RN	042432/2023-61

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Tecnologia e Geociências  
Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal - CB  
**Curso de Doutorado e Mestrado**

**Retificação do Edital de Seleção**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL**, publicado no B.O. UFPE n. 82, de 16 de Maio de 2023.

**ONDE SE LÊ:**

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

**LÊ-SE:**

3.1 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

**ONDE SE LÊ:**

O processo seletivo será procedido de forma integralmente remota, por Comissão de Seleção e Admissão, formada pela Dra. Bruna Martins Bezerra, Dr. Leandro Manzoni Vieira, Dra. Paola Maria Sanchez, Dr. Diego Astua de Moraes e Dra. Barbara Lins Caldas de Moraes, sendo os três primeiros membros titulares (sendo dois docentes credenciados no PPGBA e um docente externo ao PPGBA) e os dois últimos membros suplentes (sendo um docente credenciado no PPGBA e um outro docente externo ao PPGBA), designados pelo Colegiado do PPGBA.

**LÊ-SE:**

O processo seletivo será procedido de forma integralmente remota, por Comissão de Seleção e Admissão, formada pelo Dr. Diego Astua de Moraes, Dr. Wendel Teles Pontes, Dra. Paola Maria Sanchez, Dr. Ulisses dos Santos Pinheiro e Dra. Barbara Lins Caldas de Moraes, sendo os três primeiros membros titulares (sendo dois docentes credenciados no PPGBA e um docente externo ao PPGBA) e os dois últimos membros suplentes (sendo um docente credenciado no PPGBA e um outro docente externo ao PPGBA), designados pelo Colegiado do PPGBA.

Recife, 16 de Junho de 2023

Pedro Murilo Sales Nunes  
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal – Centro de Biociências

**CENTRO DE BIOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 05/06/2023)

**Edital nº 01/2023**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia – Centro de Biociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023.2 o corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia – Centro de Biociências Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa de Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 - Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 16 e 22 de junho de 2023.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* (no modelo adotado pelo Programa) *Curriculum Vitae* comprovado, no modelo do Anexo I, adotado pelo Programa, devidamente organizado de acordo com cada item e acompanhado de um único arquivo formato PDF contendo todos os documentos comprobatórios, devidamente identificados pela NUMERAÇÃO SEQUENCIAL atribuída na tabela (uma numeração única e exclusiva para cada documento, independentemente do número de páginas deste) e organizados na sequência em que são indicados no *Curriculum Vitae*.
- e) pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta Reais), até o dia 22/06/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 – Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo II) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma

das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico bioqfis.cb@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa. O Pré-Projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres (descontando-se a capa), informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: título, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências bibliográficas, cronograma de execução, viabilidade técnica e financeira, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O Pré-Projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0cm; fonte Times New Roman 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2. 3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa. O Pré-Projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres (descontando-se a capa), informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: título, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências bibliográficas, cronograma de execução, viabilidade técnica e financeira, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O Pré-Projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0cm; fonte Times New Roman 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado; e
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2. 4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2. 5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração digitalizada de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo Coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado ao envio de documento comprobatório de conclusão de graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3 – Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 (cinco) membros. Para o Mestrado a comissão será

composta pelos professores Doutores: Leucio Duarte Vieira Filho, Thiago Henrique Napoleão, Thâmarah de Albuquerque Lima, Eduardo Carvalho Lira e Regina Souza Aires. Para o Doutorado a comissão será composta pelos professores Doutores: Maria Tereza dos Santos Correia, Patrícia Maria Guedes Paiva, Natália Tabosa Machado Calzerra, Fernanda Miguel de Andrade e Leucio Duarte Vieira.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	16 a 22/06/2023	08:00-17:00	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 19/06/2023	Até 17:00	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	23/06/2023	08:00-17:00	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de 1 – Homologação das Inscrições	23/06/2023	Após 17:00	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	26 a 27/06/2023	08:00-17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	28/06/2023	08:00-12:00	PPG
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	28/06/2023	12:00-17:00	PPG
Etapa 2 – Prova de conhecimento e de idioma			
A. Prova de conhecimento	29/06/2023	09:00-12:00	Candidato(a)
B. Prova de idioma	29/06/2023	14:00-16:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Prova de conhecimento e de idioma	29/06/2023	Após 17:00	PPG
Prazo recursal da Etapa 2	30/06 a 03/07/2023	08:00-17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	04/07/2023	08:00-17:00	PPG
Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Pré-projeto e Avaliação do Curriculum Vitae			
A. Apresentação e Defesa do Pré-projeto	05/07/2023	08:00-17:00	Candidato(a)
B. Avaliação do Curriculum Vitae	06/07/2023	08:00-17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3	07/07/2023	08:00-17:00	PPG
Prazo recursal da Etapa 3	10 e 11/07/2023	08:00-17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 após análise de recurso(s)	12/07/2023	08:00-17:00	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	13/07/2023	08:00-17:00	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	14 a 18/07/2023	08:00-17:00	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20/07/2023	08:00-17:00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 21/07/2023	08:00-17:00	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	24 e 25/07/2023	08:00-17:00	Candidato(a) autodecladado(a)

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
			negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	26 e 27/07/2023	08:00-17:00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	28/07/2023	08:00-17:00	PPG
Resultado Final	28/07/2023	Após 17:00	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	31/07 e 01/08/2023	08:00-17:00	Candidato(a)
Divulgação do Resultado final após análise dos recurso(s)	01/08/2023	Após 17:00	PPG
Matrículas	Conforme item 9		Candidato(a)
Início das aulas	2023.2 – Conforme definido pelo Programa após a matrícula		-

### **3.1.1 – Prova de Conhecimento:**

3.1.1.1 – A prova de conhecimento é eliminatória sendo exigida nota mínima 7,0 (sete), terá peso 04 (quatro) e duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova de conhecimento será realizada no dia 29/06/2023 às 09 horas no Auditório Marcionilo Lins no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, Depto. de Bioquímica do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco, 2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde, Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420 Cidade Universitária – Recife – PE.

3.1.1.3 – A prova em Bioquímica ou Fisiologia versará sobre os programas constantes do Anexo III.

3.1.1.4 – A prova de conhecimento constará de questões objetivas, formuladas sobre conhecimentos em Fisiologia ou em Bioquímica, a escolha do candidato no ato da inscrição. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão a resposta correta referente a cada questão. A correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas.

### **3.1.2 - Prova de Idioma:**

3.1.2.1 – A prova de idioma (Inglês), de caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima de 5,0 (cinco), terá peso 0 (zero) e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 2 horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A prova de idioma constará de questões objetivas sobre a interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados pelo Journal Citation Reports (JCR). Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas sobre cada questão. A correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas fornecidas pela comissão.

### **3.1.3 - Pré-Projeto de Pesquisa:**

3.1.3.1 – A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa será de caráter classificatório, com peso 03 (três), e consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguidas de arguição por até 10 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão, estando presentes no mínimo 3 dos 5 membros da comissão.

3.1.3.2 – São critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (20%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e

problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (15%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (15%).

3.1.3.3 – A apresentação e defesa do Pré-Projeto serão públicas, vedando-se, no momento da realização, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.1.3.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão, formada por 05 (cinco) membros.

3.1.3.5 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será realizado no ato de inscrição e é de responsabilidade exclusiva do candidato, conforme item 2.2.

### 3.1.4 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Curriculum Vitae, com peso 03 (três), terá caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e os demais serão proporcionais.

3.1.4.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a tabela de pontuação descrita no item 4 (vide Anexo I para a devida e essencial organização dos documentos):

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	16 a 22/06/2023	08:00-17:00	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 19/06/2023	Até 17:00	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	23/06/2023	08:00-17:00	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de 1 – Homologação das Inscrições	23/06/2023	Após 17:00	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	26 a 27/06/2023	08:00-17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	28/06/2023	08:00-12:00	PPG
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	28/06/2023	12:00-17:00	PPG
Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Pré-projeto e Avaliação do Curriculum Vitae			
A. Apresentação e Defesa do Pré-projeto	03 e 04/07/2023	08:00-17:00	Candidato(a)
B. Avaliação do Curriculum Vitae	05/07/2023	08:00-17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2	07/07/2023	08:00-17:00	PPG
Prazo recursal da Etapa 2	10 e 11/07/2023	08:00-17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	12/07/2023	08:00-17:00	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	13/07/2023	08:00-17:00	PPG

Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	14 a 18/07/2023	08:00-17:00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20/07/2023	08:00-17:00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 21/07/2023	08:00-17:00	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	24 e 25/07/2023	08:00-17:00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	26 e 27/07/2023	08:00-17:00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	28/07/2023	08:00-17:00	PPG
Resultado Final	28/07/2023	Após 17:00	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	31/07 e 01/08/2023	08:00-17:00	Candidato(a)
Divulgação do Resultado final após análise dos recurso(s)	01/08/2023	Após 17:00	PPG
Matrículas	Conforme item 9		Candidato(a)
Início das aulas	2023.2 – Conforme definido pelo Programa após a matrícula		-

### 3.2.1 - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.1.1 – A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa será de caráter classificatório, com peso 06 (seis), e consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguidas de arguição por até 10 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão, estando presentes no mínimo 3 dos 5 membros da comissão.

3.2.1.2 – São critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (20%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (15%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (15%).

3.2.1.3 – A apresentação e defesa do Pré-Projeto serão públicas, vedando-se, no momento da realização, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.2.1.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão, formada por 05 (cinco) membros.

3.2.1.5 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será realizado no ato de inscrição e é de responsabilidade exclusiva do candidato, conforme item 2.2.

### 3.2.2 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae, com peso 04 (quatro), terá caráter classificatório. Ao Currículo

de maior pontuação será atribuída nota 10,0 e os demais serão proporcionais.

3.2.2.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a tabela de pontuação descrita no item 4 (vide Anexo I para a devida e essencial organização dos documentos):

#### 4 – Tabela de Pontuação para o Mestrado e para o Doutorado

##### 1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Monitoria institucional de disciplina (Certificado pela instituição)	1,0 por ano (Máximo 1,0)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9 e 10. 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99.
Especialização na área do Programa (360 h)	1,5 por especialização concluída. (Máximo 1,5)
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por especialização concluída. (Máximo 1,0)

##### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

<b>Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento etc.)</b>	<b>Pontuação Máxima: 10 pontos</b>
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo 6)
Professor de terceiro grau na área do Programa (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)	2,0 por ano (máximo 8)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por ano (máximo 6)
Atuação Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por ano (máximo 5)

##### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2):

<b>Atividades Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar	1,0 por ano (máximo 5)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máximo 4)

##### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

<b>Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Patentes, livros, capítulos, trabalhos completos e artigos em periódicos devem ser incluídos na íntegra. Nos casos em que a declaração não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos resumos simples e expandidos)</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em <b>congressos obrigatórios</b> para bolsistas)	0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,3 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,4 por apresentação (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais – Não será pontuado trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (mínimo de 3 páginas)	0,5 por trabalho (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (mínimo de 3 páginas)- Não serão pontuados trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).	1,0 por trabalho (máximo 3,0)
Publicação de artigo científico <b>como primeiro autor</b> em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas II. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Qualis A1 ou A2: 7,0 pontos por artigo Qualis B1: 6,0 pontos por artigo Qualis B2 ou B3: 5,0 pontos por artigo Qualis B4 ou B5: 4,0 pontos por artigo Qualis C: 3,5 pontos por artigo Obs: Publicações em revistas avaliadas pelo JCR e com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" da Área de Ciências Biológicas I vigente terão pontuação similar.
Publicação de artigo científico <b>como coautor</b> em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas II. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Qualis A1 ou A2: 5,0 pontos por artigo Qualis B1: 4,0 pontos por artigo Qualis B2 ou B3: 3,0 pontos por artigo Qualis B4 ou B5: 2 pontos por artigo Qualis C: 1,5 pontos por artigo  Obs: Publicações em revistas avaliadas pelo JCR e com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" da Área de Ciências Biológicas II vigente terão pontuação similar.
Publicação de artigo científico em revista nacional/internacional não incluída no Qualis da Área Ciências Biológicas II/CAPES	1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros com ISBN e ficha catalográfica (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)	2,0 (máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos concedido em congressos de entidades profissionais)	1,0 por atividade (Máximo 2,0)
Patente com registro de depósito	1,0 por patente (Máximo 3,0)

## 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1):

<b>Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (máximo 3)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) como aluno	1,0 por curso (máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamento faunísticos)	0,2 por atividade (máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)	0,5 por comissão (máximo 2)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5,0)
Monitoria de disciplina voluntária	0,5 por disciplina (máximo 2,0)

## 5 – Resultado

5.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média geral mínima 7,0 (sete vírgula zero).

5.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Curriculum Vitae.

5.3 – A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/pgbqf>.

## 6 – Recursos

6.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

6.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização ao candidato de vistas das provas e do espelho de correção.

6.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 7 – Vagas e Classificação

7.1 – São fixadas em 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 6 (seis) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

7.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 03 (três) vagas no curso de Mestrado e 02 (duas) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.2 – O preenchimento de 07 (sete) vagas do curso de Mestrado e 04 (quatro) vagas do curso de Doutorado

obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7.3 – Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7.4 – Será destinada 1 (uma) (pode ser mais, à critério do programa) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

## **8 – Ações Afirmativas**

8.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

8.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição (através do requerimento conforme consta no Anexo IV, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

8.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

8.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

8.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 8.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **9 – Ingresso em Fluxo Contínuo**

9.1 – A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso até a abertura de inscrição do próximo processo seletivo, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

9.2 – A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o item. 9.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9.3 – O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 03 (três) dias.

## **10 – Disposições gerais**

10.1 - Local de informações e realização das provas:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, Depto. de Bioquímica do Centro de

Biociências da Universidade Federal de Pernambuco. 2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde.  
Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420 Cidade Universitária – Recife – PE.  
Telefone: (81) 2126-8541 Site: <http://www.ufpe.br/pgbqf> – E-mail: [bioqfis.cb@ufpe.br](mailto:bioqfis.cb@ufpe.br)

10.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

10.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa da Apresentação e Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

10.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma e documento do projeto ou pré-projeto.

10.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

10.6 – É consagrada a nota sete (07), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório, com exceção da Prova de Idioma, cuja nota mínima para aprovação é cinco (05).

10.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <http://www.ufpe.br/pgbqf>.

10.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

10.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 12 de junho de 2023.

Maria Tereza dos Santos Correia  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia – Centro de Biociências

**PROCESSO ASSOCIADO:** 23076.053668/2023-08

Anexos:

I – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE PARA MESTRADO E DOUTORADO

(comprovado e devidamente organizado)

II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

**ANEXO I – MODELO para organização DO CURRÍCULUM VITAE PARA MESTRADO E DOUTORADO (comprovado e devidamente organizado)**

<b>1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
Monitoria institucional de disciplina (Certificado pela instituição)		
Média do Histórico Escolar		
Especialização na área do Programa (360 h)		
Especialização em outras áreas (360 h)		

<b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de terceiro grau na área do Programa (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)		
Professor de terceiro grau de áreas afins		
Atuação Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)		
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)		

<b>3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas		
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar		
PIBIC Voluntário		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		

--	--	--

<b>4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em <b>congressos obrigatórios</b> para bolsistas)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais – Não será pontuado trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (mínimo de 3 páginas)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (mínimo de 3 páginas)- Não serão pontuados trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).		
Publicação de artigo científico <b>como primeiro autor</b> em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas II. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de artigo científico <b>como coautor</b> em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas II. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de artigo científico em revista nacional/internacional não incluída no Qualis da Área Ciências Biológicas II/CAPES		
Publicação de capítulos de livros com ISBN e ficha catalográfica (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos concedido em congressos de entidades profissionais)		
Patente com registro de depósito		

<b>5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>

Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno		
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h) como aluno		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamento faunísticos)		
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.		
Monitoria de disciplina voluntária		

## ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedido \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Número de Identificação Social (NIS) nº \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_, Número \_\_\_\_\_, Apartamento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – \_\_\_º semestre do ano Letivo de \_\_\_\_\_ – ao corpo discente do programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, Cursos de Mestrado e Doutorado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO III – PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTO EM BIOQUÍMICA OU FISIOLOGIA (da Seleção de Candidatos ao Mestrado)

### ASSUNTOS DA PROVA DE BIOQUÍMICA

1. Estrutura e Função de Proteínas
2. Enzimas
3. Metabolismo dos Carboidratos
4. Metabolismo dos Lipídeos
5. Metabolismo dos Aminoácidos
6. Ciclo dos Ácidos Tricarboxílicos
7. Cadeia Transportadora de Elétrons

#### **Bibliografia:**

- NELSON, D.L. & COX, M.M. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 6ª ed. Sarvier, 2014.
- MURRAY, R.K. Harper - Bioquímica Ilustrada. 29ª ed. Ateneu, 2013.
- VOET, D. et al. Fundamentos de Bioquímica: A Vida em Nível Molecular. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- ALBERTS, B., BRAY, D., LEWIS, J., RALFF, M., ROBERTS, K., WATSON, J.D. Biologia Molecular da Célula. 5ª ed. Artmed, 2010.
- BERG, J.; STRYER, L.; TYMOCZKO, J.L. Bioquímica. 7ª ed. Guanabara Koogan. 2014.

### ASSUNTOS DA PROVA DE FISIOLOGIA

1. Mecanismos de Excitabilidade da Membrana Celular.
2. Fisiologia do Sistema Nervoso Autônomo.
3. Fisiologia do Coração (Propriedades Elétricas e Mecânicas da Fibra Cardíaca).
4. Regulação Neuro-Humoral da Pressão Arterial.
5. Reabsorção e Secreção Tubulares.
6. Filtração Glomerular e sua Regulação.
7. Mecanismos de Ação celular dos Hormônios

#### **Bibliografia:**

- BERNE, Robert M., LEVY, Matthew N. Fisiologia - Elsevier Editora – Rio de Janeiro, 2004.
- AYRES, Margarida M. Fisiologia Básica – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- GUYTON, Arthur C., HALL, John E. Tratado de Fisiologia Médica – 9 Ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
- COSTANZO, Linda S. Fisiologia. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 1999.

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES  
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF no \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_, declaro, para os  
devidos fins, atender ao Edital no \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação  
em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal  
de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as)  
\_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta  
declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério  
da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das  
reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012,  
e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa  
pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a  
ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das  
sanções penais”.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Educação  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
Cursos de Doutorado

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 12/06/2023)

**EDITAL 01/2023**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgedu](http://www.ufpe.br/ppgedu), as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024 ao corpo discente do Programa de Pós- Graduação em Educação, Curso de Doutorado:**

**1) Inscrição:**

1.1 Exige-se mestrado, em qualquer área, realizada em instituição reconhecida pelo MEC.

1.2A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), **das 00h00 do dia 19 (dezenove) de junho de 2023 às 23h59 do dia 07 (sete) de julho de 2023.**

**1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) as informações e os arquivos da documentação por ele (a) enviados para a inscrição, os quais não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**

1.4 Serão aceitas inscrições de candidatos estrangeiros ao Curso de Doutorado.

1.5 Recomenda-se a realização da inscrição no processo seletivo com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Educação não se responsabilizará por aquelas inscrições recebidas após o prazo definido em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

1.7 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) até o dia 10/07/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

**2 Documentação exigível para a inscrição:**

2.1 Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;

2.2 Documentação anexada **em PDF** no SIGAA:

- a) Identidade e CPF (passaporte no caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- b) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida em 2023 pelo site do TSE - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - ou pelos cartórios eleitorais);
- c) Diploma (frente e verso) ou Certidão de Colação de Grau de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- d) Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão ou declaração de que é provável concluinte de curso de Mestrado realizado em instituição reconhecida pela CAPES/MEC. **Na declaração de provável concluinte deve constar a data de realização da defesa da dissertação;**
- e) Histórico escolar do Curso de Graduação;
- f) Histórico escolar do Curso de Mestrado;
- g) Projeto de pesquisa (máximo 100 MB), devendo incluir: título do projeto na capa - **sem o nome do (a) candidato (a)**; introdução (justificativa, delimitação do problema, objetivos); fundamentação teórica; fundamentos e procedimentos metodológicos; referências. O projeto deve ter mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) páginas (capa, sumário e referências não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½ e margens 2 ½. **Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.**
- h) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) **com comprovação** (máximo 100 MB). O currículo apresentado pelo (a) candidato (a) deverá ser retirado da plataforma Lattes/CNPq (<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do>). Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. A documentação comprobatória deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** escaneada junto ao currículo Lattes;
- i) Para os candidatos que fizerem a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas:
- É obrigatório no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do **Anexo II** pelos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.
  - As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo (a) candidato (a) comprovando a deficiência.
  - As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
  - Os (as) candidatos (as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos (as) em contexto urbano.

- Os (as) candidatos (as) ciganos (as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.
- As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo (a) candidato (a).

j) Para os (as) candidatos (as) que solicitarem isenção da taxa de inscrição, devem anexar a documentação comprobatória **até os 8 dias anteriores ao final das inscrições**. A cobrança da taxa prevista será dispensada para os seguintes casos:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de mestrado, anexar documento da Secretaria do curso que comprove ser concluinte de mestrado.
- Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.136/2007; apresentar requerimento de isenção **Anexo III** e o comprovante de cadastramento emitido em 2023 e com situação de cadastro **ATUALIZADO** pelo site [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/).
- Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, anexar um documento de vínculo.

I- No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

II- Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [selecaodoutorado.pppe@ufpe.br](mailto:selecaodoutorado.pppe@ufpe.br)

- 2.2 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
- 2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de **declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a defesa, emitida pela instituição e assinada pelo (a) coordenador (a) do curso**. Em caso de classificação de candidatos (as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data de realização da matrícula.
- 2.4 O (A) candidato (a) aprovado (a) perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou certidão de colação de grau do curso de mestrado.

2.5 O (A) candidato (a) inscrito (a) na seleção não poderá solicitar mudança, no decorrer do processo seletivo, de Linha de Pesquisa.

3 **Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, formada pelos seguintes membros: Alice Miriam Happ Botler (presidente), Petronildo Bezerra da Silva, Alexandre Simão de Freitas, Maria da Conceição dos Reis, Telma Ferraz Leal, Ana Lúcia Felix dos Santos, Janete Maria Lins de Azevedo, Anna Luiza Araújo Ramos Martins de Oliveira, Adriana Maria Paulo da Silva e Edílson Fernandes de Souza.

3.1 A seleção para o Doutorado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO		DATAS	HORÁRIOS	QUEM REALIZA
Inscrições (on line)		19/06/2023 a 07/07/2023	SIGAA	Candidato(a)
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição		19 a 29/06/2023	SIGAA	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição		03/07/2023	Via e-mail	PPGEdu
Prazo Recursal para dispensa da taxa de inscrição		04 a 05/07/2023	Via e-mail	Candidato(a)
Divulgação das inscrições homologadas		24/07/2023	18h	PPGEdu
Prazo Recursal		25 e 26/07/2023	SIGAA	Candidato(a)
Divulgação das inscrições homologadas após recurso		28/07/2023	18h	PPGEdu
Etapa 1 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Treinamento prova online	17/08/2023	10h e 16h	Candidato(a)
	Prova de Conhecimento Específico	23/08/2023	14h	Candidato(a)
	Resultado	19/09/2023	18h	PPGEdu
	Prazo Recursal	20 e 21/09/2023	SIGAA	Candidato(a)
	Resultado após recurso	26/09/2023	18h	PPGEdu
Etapa 2 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Avaliação do projeto de pesquisa	26/09 a 03/10/2023	-----	Comissão
	Resultado	05/10/2023	SIGAA	PPGEdu

	Prazo Recursal	06 e 09/10/2023	SIGAA	Candidato(a)
	Resultado após recurso	16/10/2023	18h	PPGEdu
Etapa 3 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Defesa remota do projeto de pesquisa (dias úteis)	18 a 24/10/2023	8h-18h	Candidato(a)
	Resultado	27/10/2023	18h	PPGEdu
	Prazo Recursal (on line)	30 e 31/10/2023	SIGAA	Candidato(a)
	Resultado após recurso	07/11/2023	18h	PPGEdu
Etapa 4 Classificatória	Análise de Currículo (Fase A)	08 a 14/11/2023	-----	Comissão
	Prova de Idiomas (Fase B)	14/11/2023	14h	Candidato(a)
	Resultado (Fase A)	21/11/2023	18h	PPGEdu
	Resultado (Fase B)	21/11/2023	18h	PPGEdu
	Prazo Recursal	22 e 23/11/2023	SIGAA	Candidato(a)
	Resultado após recurso	29/11/2023	18h	PPGEdu
Etapa 5	Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados (as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 22/11/2023	-----	PPGEdu
	Período para	22 a 28/11/2023	-----	Candidato(a)

Classificatória	envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]			autodeclarado(a) negro(a)
	Validação da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/11/2023		Comissão de Heteroidentificação da UFPE
	Resultado da Comissão de Heteroidentificação	04/12/2023		PPGEdu
	Prazo recursal para comissão heteroidentificação	05 e 06/12/2023		Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
	Realização da Comissão Recursal de Heteroidentif	14/12/2023		Comissão de Heteroidentificação da UFPE

	icação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)			
	Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentific ação	18/12/2023		PPGEdu
Resultado Final		18/12/2023	-----	PPGEdu
Prazo recursal do Resultado Final		19 e 20/12/2023	-----	Candidato(a)
Resultado Final após recurso		22/12/2023	-----	PPGEdu
Matrícula		19 a 21/02/2024	-----	Candidato(a)
Início das Aulas		11/03/2024	-----	-----

**3.2 Etapa 1 - Prova de Conhecimento Específico de caráter eliminatório**, corresponde a 30% (trinta por cento) da fase eliminatória (peso 3,0 [três]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.2.1 A prova de conhecimento específico, a ser realizada de forma **REMOTA** pela Diretoria de Relações Internacionais da UFPE, demandará do (a) candidato (a) produção de texto relativo a **uma questão ou tema relacionado à linha de pesquisa** escolhida pelo(a) candidato(a) [consultar **anexo IV** com a bibliografia sugerida];

3.2.2 A Diretoria de Relações Internacionais da UFPE divulgará as informações para realização da prova e **disponibilizará treinamento para os (as) candidatos (as) com antecedência de 72 horas antes da data da realização da prova;**

3.2.3 As instruções para realização da prova de forma remota também estão disponíveis no seguinte manual: [https://drive.google.com/file/d/1XFDZ16UaVe-MzpXR99PzNORE\\_aj1xyVe/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1XFDZ16UaVe-MzpXR99PzNORE_aj1xyVe/view?usp=sharing).

3.2.4 A prova de conhecimento específico terá duração de 03 (três) horas, sendo expressamente vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.5 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento específico:

a) clareza e propriedade no uso da linguagem	25%
b) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	25%

c) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade crítico-argumentativa	25%
d) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas das provas	25%

### 3.3 Etapa 2 - Avaliação do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório

3.3.1 Essa etapa corresponde a 30% (trinta por cento) da fase eliminatória (peso 3 [três]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Nesta fase será atribuída nota ao projeto considerando os critérios:

a) pertinência da temática de investigação proposta à Linha de Pesquisa, conforme ementas expostas no Anexo I deste edital.	10%
b) delimitação das questões de pesquisa pertinente à linha de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas	30%
c) adequação do referencial teórico à linha de pesquisa	20%
d) adequação metodológica	25%
e) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%

3.4 **Etapa 3 - Defesa remota do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório**, corresponde a 40% (quarenta por cento) da fase eliminatória (peso 04 [quatro]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete). Os critérios para análise da defesa são:

a) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	35%
b) coerência, sistematização e organização das ideias apresentadas	35%
c) demonstração de autonomia intelectual	30%

3.4.1 A defesa remota constará de exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo (a) candidato (a), em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 15 (quinze) minutos, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. O (a) candidato (a) terá até 15 (quinze) minutos para responder às questões apontadas.

3.4.2 A defesa será realizada em formato remoto e o (a) candidato (a) inscrito (a) assume que dispõe de condições de conectividade. No caso excepcional de interrupção da conexão, a defesa poderá ser reagendada, uma única vez, pela comissão de seleção.

3.5 A **média da fase eliminatória** será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Etapa 1 x 0,3) + (Nota Etapa 2 x 0,3) + (Nota Etapa 3 x 0,4) = média da fase eliminatória**, os quais deverão, obrigatoriamente, cumprir a Etapa 4 para definição da classificação.

3.6 Serão considerados aprovados na fase eliminatória os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), cuja classificação será definida após a Etapa 5.

3.7 **Etapa 4 - Análise de Currículo e Prova de Idiomas: de caráter classificatório**, corresponde a 10% (dez por cento) do Resultado Final (peso 01 [um]). Divide-se em duas fases:

3.7.1 **Fase A – Análise de Currículo:**

3.7.1.1 Será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), correspondendo a 70% (setenta por cento) da nota da Etapa 4 (peso 07 [sete]). São avaliadas no currículo do candidato as atividades devidamente comprovadas.

3.7.1.2 A nota será calculada com a seguinte fórmula: pontuação do (a) candidato (a)/10

3.7.1.3 A avaliação do Currículo Lattes será feita conforme a seguinte tabela de pontuação:

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Titulação - Peso 30</b>	
Histórico da Graduação (Média das disciplinas cursadas)	20 pontos
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	2,0(pontua-se só um curso)
Cursos de atualização com mais de 100 horas	3,0(pontua-se 1,5 por curso)
Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas	3,0(pontua-se 1,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas	2,0(pontua-se 1,0 por curso)
<b>Experiência Profissional - Peso 10</b>	
Docência no ensino superior ou na educação básica	4,0(pontua-se 2,0 por semestre)
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	4,0(pontua-se 2,0 por ano)
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	2,0 (pontua-se 1,0 aprovação)
<b>Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 15</b>	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0(pontua-se 2,5 por semestre)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0(pontua-se 2,5 por semestre)

Monitoria Acadêmica	4,0(pontua-se 2,0 por semestre)
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0(pontua-se 0,25 por evento)
<b>Produção acadêmica - Peso 45</b>	
Trabalhos completos ou resumo expandido publicados em anais de eventos; livros ou capítulos de livro; artigo em periódico	14,0(pontua-se 3,5 por trabalho)
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0(pontua-se 2,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como resumo de trabalho em anais de eventos, relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista (magazine)	6,0(pontua-se 2,0 por trabalho)
Premiação acadêmica	2,0(pontuar uma única vez)
Artigo em periódico	15 (pontua-se 5,0 por artigo)

3.7.2 **Fase B - Prova de Idiomas: inglês e francês ou inglês e espanhol ou francês e espanhol**, escolhidos pelo candidato quando de sua inscrição, corresponde a 30% (trinta por cento) da nota da Etapa 4 (peso 03 [três]). A nota final da prova de língua estrangeira será a média aritmética das notas obtidas nas duas provas de idiomas escolhidas pelo candidato.

a) **Só deverão realizar a prova de idioma os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Etapa 3 (defesa do projeto de pesquisa).**

b) A Diretoria de Relações Internacionais da UFPE, será responsável pela elaboração e correção da Prova de Idioma. Este setor divulgará as informações para inscrição e realização da prova.

c) **A prova de idiomas será realizada de modo REMOTO, destinado aos candidatos (as) que atingirem essa etapa no processo seletivo, e contará com treinamento para os (as) candidatos (as) a ser realizado com antecedência pela Diretoria de Relações Internacionais.**

d) A prova de idiomas objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em duas línguas estrangeiras, indicadas pelo candidato quando de sua inscrição, entre as seguintes opções: Inglês, Francês e Espanhol.

e) O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração de capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira (100%).

f) Os candidatos estrangeiros não lusófonos são obrigados a realizar provas de idioma diferente do seu idioma nativo.

3.8 **A média da Etapa 4** será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Fase A x 0,7) + (Nota Fase B x 0,3)**

= **média da Etapa 4.**

3.9 A **média final** será calculada com a seguinte fórmula: **(média da fase eliminatória x 0,9) + (média Etapa 4 x 0,1) = média final.**

#### **4 Resultado**

4.1 O resultado final será calculado de acordo com a fórmula expressa **no item 3.9.**

4.2 **Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos aprovados na fase eliminatória que cumprirem a Etapa 4 e obtiverem nota final igual ou superior a 6,3.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas, por linha de pesquisa, estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 3 (Defesa do Projeto de pesquisa), na Etapa 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa), na Etapa 1 (Prova de Conhecimento Geral e Específico) e na Etapa 4 (Análise de Currículo e Prova de Idiomas).

4.4 O resultado final será divulgado no site [www.ufpe.br/ppgedu](http://www.ufpe.br/ppgedu), no Boletim Oficial da UFPE e no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)).

#### **5 Recursos**

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, a ser interposto através do portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) **no prazo de até 02 (dois) dias de sua divulgação**, sendo assegurado aos candidatos os espelhos de correção, quando for solicitado.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes do término da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6 Vagas e Classificação**

6.1 São fixadas em 43 vagas para o **Curso de Doutorado**, sendo 05 (cinco) vagas para a Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 01 (uma) vaga para a Linha de Educação em Ciências, 07 (sete) vagas para a Linha de Pesquisa Identidades e Memórias, 06 (seis) vagas para a Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 03 (três) vagas para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 10 (dez) vagas para a Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 04

(quatro) vagas para a Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular e 07 (sete) vagas para a Linha de Pesquisa Filosofia e História da Educação, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos os quantitativos de vagas.

- 6.2 O total de 43 vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo vedado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.
- 6.3 Para cada linha de pesquisa ficarão reservadas **30%** (trinta por cento) das vagas deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Assim, restam reservadas para esta finalidade 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 00 (zero) vagas da Linha de Pesquisa Educação em Ciências, 02 (duas) vagas para a Linha de Pesquisa Identidades e Memórias, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 01 (uma) vaga da Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 03 (três) vagas da Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 01 (uma) vaga da Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular e 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Filosofia e História da Educação.
- 6.4 Os(as) candidatos (as) para as vagas de pessoas **negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis)** e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados (as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 6.5 Em caso de desistência de candidato (a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado (a) em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo (a) candidato (a) posteriormente classificado (a) e aprovado (a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 6.6 Os (as) candidatos (as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados (as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados (as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros (as) candidatos (as) inscritos (as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados (as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 6.7 Os (As) candidatos (as) supracitados, que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas e que também foram aprovados (as) na ampla concorrência, podendo ser matriculados (as) na vaga de ampla concorrência, permanecem denominados como estudante de ações afirmativas, a fim de serem atendidos (as) em Programas de permanência, receber bolsas ou ter isenção no Restaurante Universitário.
- 6.8 Na hipótese de não haver candidatos (as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados (as) e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as

vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

- 6.9 Poderão concorrer às vagas reservadas aos (às) candidatos (as) com deficiência aqueles que apresentarem laudo médico (no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID) no arquivo da documentação pessoal enviado para inscrição. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do (a) candidato (a) do processo seletivo.
- 6.10 Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor(a) ativo (a) da UFPE (docente ou técnico), caso o (a) mesmo (a) seja aprovado (a) em todas as etapas do processo de seleção.

## **7 Disposições Gerais**

- 7.1 Local de informações e inscrições: as informações sobre as inscrições e a realização do concurso para seleção ao curso de Doutorado em Educação se encontram nos sites [www.ufpe.br/ppgedu](http://www.ufpe.br/ppgedu) e [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).
- 7.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.3 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
  - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.
- 7.4 Na ocorrência de grande número de candidatos (as), poderá a Etapa 2 (Defesa Remota do Projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos.
- 7.5 Os (as) candidatos (as) com deficiência têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para participação neste concurso, devendo eles(as) indicar, em campo próprio do requerimento de inscrição, as condições necessárias para sua participação, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.6 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível nos sites [www.ufpe.br/ppgedu](http://www.ufpe.br/ppgedu) e [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).
- 7.7 A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados (as), coletivamente, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE e no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto))
- 7.8 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do (a) candidato (a) ao presente edital, inclusive condições de conectividade para realização da prova e defesa remota.
- 7.9 No ato de confirmação de matrícula, os (as) candidatos (as) classificados deverão apresentar os originais

da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Mestrado, sob pena de perda do direito à vaga.

7.10 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 16 de junho de 2023

Alice Miriam Happ Botler

Coordenadora da Pós-Graduação em Educação - UFPE

**PROCESSO ASSOCIADO:** 23076.051363/2023-66

## **ANEXOS**

Anexo I - Vagas por linhas de pesquisa e respectivas Ementas

Anexo II - Autodeclaração para candidatos (as) a vagas de ações afirmativas

Anexo III - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

Anexo IV - Bibliografia.

## ANEXO I – Vagas por Linhas de pesquisa (Seleção de Doutorado)

Serão oferecidas 43 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vagas</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Cota Ação Afirmativa</b>
Educação e Espiritualidade	05	03	02
Educação em Ciências	01	01	00
Identities e Memórias	07	05	02
Educação e Linguagem	06	04	02
Formação de Professores e Prática Pedagógica	03	02	01
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	10	07	03
Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular	04	03	01
Filosofia e História da Educação	07	05	02
<b>Total de vagas</b>	<b>43</b>	<b>30</b>	<b>13</b>

### *Educação em Ciências*

**Ementa:** As pesquisas dessa linha procuram ressaltar a superação das dificuldades de ensino e aprendizagem em Ciências da Natureza, particularmente com Biologia, Ciências e Química, no ensino básico e superior e da Educação Física no ensino Básico, a partir das contribuições da didática das ciências e seus impactos na formação dos professores da área. Discute questões epistemológicas, históricas e sociais que se inserem nos processos de ensino e aprendizagem das Ciências da Natureza e da Saúde, na escola e em espaços informais de aprendizagem. Busca problematizar as demandas da formação docente na perspectiva dos currículos de Ciências da Natureza e da sua materialização nos espaços de aprendizagem.

### *Educação e Espiritualidade*

**Ementa:** A linha de pesquisa promove estudos, investigações e orientações sobre a educação do ser humano em sua acepção ampla, o que inclui todas as suas possíveis dimensões e modos de ser (consigo mesmo, com outros, com a sociedade), tendo em vista promover o esclarecimento progressivo da ideia de espiritualidade, especialmente naquilo que essa compreensão implica para a formação humana na atualidade.

### ***Educação e Linguagem***

**Ementa:** Os docentes da linha de pesquisa Educação e Linguagem desenvolvem pesquisas em torno das seguintes temáticas: 1. alfabetização e letramento; 2. alfabetização e ensino-aprendizagem de ortografia; 3. práticas de ensino de leitura, produção de textos e linguagem oral no Ensino Fundamental. 4. heterogeneidade e ensino de língua portuguesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5. propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino de língua portuguesa e sua apropriação pelos docentes; 6. ensino e aprendizagem da linguagem escrita e da notação alfabética na educação infantil; 7. fundamentos e práticas de ensino da leitura e escrita na Educação de Jovens e Adultos; 8. aprendizagem e desenvolvimento de crianças com deficiência na educação infantil e ensino fundamental e processos de apropriação da leitura e escrita de estudantes com deficiência

### ***Formação de Professores e Prática Pedagógica***

**Ementa:** Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais e níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da profissionalização e dos saberes docentes, do currículo, e das representações sociais.

### ***Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação***

**Ementa:** Compreende estudos sobre a atuação do Estado/esferas de governo na educação, buscando entender o padrão educativo/cultural brasileiro em suas distintas manifestações e suas potencialidades de mudança.

### ***Filosofia e História da Educação***

**Ementa:** Desenvolve estudos e pesquisas em Filosofia e História da Educação. Investigam-se os modos de conceituar a educação, seus processos e suas categorias, manifestos no universo da produção e escrita do pensamento. Estuda a historicidade e a historiografia das práticas de educabilidade em geral, da produção e circulação do pensamento educacional, da escolarização, das disciplinas escolares, dos processos e das políticas educacionais nos séculos XVIII, XIX, XX.

### ***Identidades e Memórias***

**Ementa:** As pesquisas dessa linha destacam questões relacionadas à constituição de identidades, memórias e desigualdades sociais, estas últimas analisadas sob vários âmbitos. Neste aspecto, busca-se ampliar os limites da compreensão tradicional de Ciência, combatendo o eurocentrismo epistemológico; para tal, os estudos teóricos e empíricos abrangem temáticas subalternizadas na Educação, enfatizando a compreensão tanto dos processos históricos de produção de desigualdades, quanto de iniciativas eficazes na promoção de equidade

*Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular.*

**Ementa:** A linha de pesquisa "subjetividades coletivas, movimentos sociais e educação popular" busca promover estudos teóricos e empíricos sobre processos educacionais escolares e não-escolares e suas relações com os discursos, práticas e demandas de movimentos sociais organizados (do campo, de periferias urbanas, juvenis, negros, indígenas, feministas, LGBTQIA+, ambientalistas, entre outros), assim como, com as dinâmicas de constituição, articulação, contestação e deslocamento de subjetividades coletivas, especialmente em relação a grupos sociais subalternizados e no âmbito da educação popular. Destacam-se pesquisas sobre políticas e processos hegemônicos no campo curricular, nas pedagogias culturais (envolvendo literatura, música, fotografia, cinema, novas tecnologias de informação, performances corporais etc) e estudos teóricos sobre autores e perspectivas que exploram essas questões.

**ANEXO II -AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES  
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG no \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital no \_\_\_\_\_,  
do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de  
Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos (as)  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Nº da solicitação:** \_\_\_\_\_

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2024 – ao corpo discente do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco.

Nome Completo:			
Nome Social*:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone residencial/celular: ( )	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:		
<p>Declaro, sob as penas da lei, que estou inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o <b>NIS</b>, abaixo identificado, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO FEDERAL nº 6.135, de 2007.</p> <p style="text-align: center;"><b>Nº do NIS:</b> _____</p> <p>E venho requerer a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Doutorado em Educação da UFPE/CE.</p> <p>Em, _____ de _____ de 2023. _____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Candidato(a)</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Anexar comprovante de cadastramento emitido em 2023 e com situação de cadastro atualizado pelo site <a href="https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/">https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/</a> para comprovar a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda.</p>			

\* “I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

## ANEXO IV

### BIBLIOGRAFIA

#### *Educação e Espiritualidade*

FREITAS, Alexandre Simão de. **Corpos alterados, corpos ingovernáveis: cartografias ético-estéticas para segurar o céu pelas diferenças.** Educação e Filosofia, Uberlândia, v. 33, n. 68, p. 617-642, mai./ago. 2019. ISSN Eletrônico 1982-596X Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/EducacaoFilosofia/article/view/51965/27527>.

GUERRERO ARIAS, Patricio. **Corazonar el sentido de las epistemologías dominantes desde las sabidurías insurgentes, para construir sentidos otros de la existencia.** Calle14: revista de investigación en el campo del arte, vol. 4, núm. 5, julio-diciembre, 2010, p. 80-94. Disponível em: Corazonar el sentido de las epistemologías dominantes desde las sabidurías insurgentes, para construir sentidos otros de la existencia (primera parte) – DOAJ.

CUNHA, Djailton Pereira da; FERREIRA, Aurino Lima; Acioly-Régner, Nadja Maria; BEZERRA, Marlos Alves; SANTOS, A. A. dos. **O multiperspectivismo participativo nos estudos transpessoais.** In: Aurino Lima Ferreira; Débora Cristina Diógenes; Marlos Alves Bezerra. (Org.). A psicologia transpessoal no Brasil [recurso eletrônico]: 40 anos de produção acadêmica, intervenções clínicas e resiliência coletiva. 1ed. Recife: Ed. UFPE: Educat UFPE Publicações, 2021, v. 1, p. 13-50. Disponível em: A psicologia transpessoal no Brasil: 40 anos de produção acadêmica, intervenções clínicas e resiliência coletiva | Editora UFPE.

CORDEIRO, Eugênia Paula Benício. **Educação Socioemocional para Formação Humana: interfaces da visão multidimensional de Ferdinand Röhr.** In: CORDEIRO, E. P. B.; SILVA, E. G. Caminhos da espiritualidade no pensamento filosófico-pedagógico de Ferdinand Röhr. São Paulo: Editora Líber Ars, 2021. (Disponível na Biblioteca do Centro de Educação/UFPE; e no site a editora Líber Ars <<https://www.liberars.com.br/caminhos-da-espiritualidade>>).

#### *Formação de Professores e Prática Pedagógica*

**PROFESSORES DO BRASIL: Novos Cenários de Formação,** Bernardete Angelina Gatti, Bernardete Angelina Gatti, Elba Siqueira de Sá Barretto; Marli Eliza Dalmazio Afonso de André Patrícia Cristina Albieri de Almeida, Brasília UNESCO 2019. Esta publicação está disponível em acesso livre ao abrigo da licença Atribuição-Partilha 3.0 IGO (CC-BY-SA 3.0 IGO) (<http://creativecommons.org/licenses/by-sa/3.0/igo/>). Ao utilizar o conteúdo da presente publicação, os usuários aceitam os termos de uso do Repositório UNESCO de acesso livre (<http://unesco.org/open-access/terms-use-ccbysa-en>).

Antônio Nóvoa com a colaboração de Yara Alvim, **Escolas e Professores Proteger, Transformar, Valorizar.** Salvador, SECT/IAT Bahia 2022.

#### *Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação*

AZEVEDO, Janete Maria Lins. **A Educação como política pública.** 3. ed. Campinas: Autores. Associados, 2008.

DARDOT, Pierre e LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal.** São Paulo: Boitempo, 2016.

MAINARDES, Jefferson. **A PESQUISA SOBRE POLÍTICA EDUCACIONAL NO BRASIL: ANÁLISE DE ASPECTOS TEÓRICO-EPISTEMOLÓGICOS**. Educ. rev. [online]. 2017, vol.33, e173480. Epub 15-Jan-2018. ISSN 1982-6621. <http://dx.doi.org/10.1590/0102-4698173480>. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-46982017000100156&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982017000100156&lng=pt&nrm=iso).

### *Identities and Memories*

OLIVEIRA, AURENÉA MARIA DE. **Ensino Religioso em contexto democrático: debate nas escolas públicas contemporâneas**. HORIZONTE: REVISTA DE ESTUDOS DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS DA RELIGIÃO (ONLINE)., v.18, p.15 - 32,2020.

SIMÕES, J. L. **Ser Feliz**. Editora Linceu: Recife, 2021.

SOUZA, E. F. **Tese Autobiográfica: os procedimentos para o constructo do "Eu" fonte**. Revista brasileira de Pesquisa (auto)biográfica, 2020.

### *Subjectivities, Movements, Socials and Popular Education*

BROWN, W. **Hoje Em Dia, Somos Todos Democratas**. Sapere Aude. v. 9, n. 17, p. 291-302, 2018. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/SapereAude/article/view/20158>

MACEDO, E. **A educação e a urgência de “desbarbarizar” o mundo**. Revista e-Curriculum, São Paulo, v.17, n.3, p. 1101-1122, jul/set 2019. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/44534>

OLIVEIRA, G.; OLIVEIRA, A. L. **Malditos os que têm fome e sede de justiça: discursos cristãos neoconservadores e lógicas neoliberais na educação brasileira**. Currículo sem Fronteiras, v. 22,: e1155, 2022. Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/artigos.htm>

SILVA, R. G.; RODRIGUES, A. F. F.; FERNANDES, D. P. da S.; ALVES, K. M. da C. V. **Neoliberalismo e educação: notas de uma racionalidade excludente**. Revista Inter Ação, Goiânia, v. 45, n. 1, p. 123–133, 2020. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/interacao/article/view/61160>.

### *Education and Language:*

SILVA, Magna do Carmo; CABRAL, Ana Catarina dos Santos Pereira. **Práticas de Alfabetização: Processos de Ensino e Aprendizagem**. Recife: Ed. UFPE, 2020. Disponível em [www.serdigital.com.br/gerenciador/clientes/ceel/arquivos/192.pdf](http://www.serdigital.com.br/gerenciador/clientes/ceel/arquivos/192.pdf)

SOARES, M. **Alfabetizar: toda criança pode aprender a ler e a escrever**. São Paulo: Contexto, 2020.

SOARES, Magda. **Alfabetização: a questão dos métodos**. São Paulo: Contexto, 2019.

### *Philosophy and History of Education*

BARRETO, Raylane A. D. N. **A formação de padres no nordeste do Brasil (1894-1933)**. Natal: EDUFRN, 2011.

FERREIRA, André. **SOB O SIGNO DA LIBERDADE: a abertura política, o período pós-ditatorial e as disputas no campo educacional brasileiro nos anos 1980**. EDITORA CRV .ISBN:978-65-251-1701-0.

ISBN DIGITAL:978-65-251-1702-7. DOI: 10.24824/978652511701.0. Ano de edição: 2022.

SILVA, Adriana Maria Paulo. **Processos de construção das práticas de escolarização em Pernambuco, em fins do século XVIII e primeira metade do século XIX**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2007.

*Educação em Ciências*

**Número Temático sobre Ensino por Investigação**. Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências. v. 18, n.3 (2018): Setembro-Dezembro. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Educação  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
Cursos de Mestrado

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 12/06/2023)

**E D I T A L 01/2023**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgedu](http://www.ufpe.br/ppgedu), as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado:**

**1) Inscrição:**

1.1 Exige-se graduação, em qualquer área, realizada em instituição reconhecida pelo MEC.

1.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), **das 00h00 do dia 19 (dezenove) de junho de 2023 às 23h59 do dia 07 (sete) de julho de 2023.**

**1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) as informações e os arquivos da documentação por ele (a) enviados para a inscrição, os quais não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**

1.4 Serão aceitas inscrições de candidatos (as) estrangeiros (as) ao Curso de Mestrado.

1.5 Recomenda-se a realização da inscrição no processo seletivo com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Educação não se responsabilizará por aquelas inscrições recebidas após o prazo definido em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

1.7 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) até o dia 10/07/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

**2.Documentação exigível para a inscrição**

2.1Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;

2.2Documentação anexada **em PDF** no SIGAA:

- a. Identidade e CPF (passaporte no caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- b. Certidão de Quitação Eleitoral (emitida em 2023 pelo site do TSE - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - ou pelos cartórios eleitorais);
- c. Diploma (frente e verso), comprovante de conclusão ou declaração de que é provável concluinte de graduação, até 31 de dezembro de 2023, em IES reconhecida pelo MEC;
- d. Histórico Escolar do Curso de Graduação (com coeficiente de rendimento);
- e. Projeto de pesquisa (máximo 100 MB), devendo incluir: título do projeto na capa - **sem o nome** do (a) **candidato** (a) ; introdução (justificativa, delimitação do problema, objetivos); fundamentação teórica; fundamentos e procedimentos metodológicos; referências. O projeto deve ter mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas (capa, contra-capa, sumário e referências não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½ e margens 2½. **Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.**
- f. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) **com comprovação** (máximo 100 MB). O currículo apresentado pelo (a) candidato (a) deverá ser retirado da plataforma Lattes/CNPq (<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do>). Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. A documentação comprobatória deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** escaneada junto ao currículo Lattes.
- g. Para os (as) candidatos (as) que fizerem a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas:
  - É obrigatório no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do **Anexo III** pelos (as) candidatos (as) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.
  - As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo (a) candidato (a) comprovando a deficiência.
  - As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos (as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
  - Os (as) candidatos (as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos (as) em contexto urbano.
  - Os (as) candidatos (as) ciganos (as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.
  - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de

Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo (a) candidato (a).

h. Para os (as) candidatos (as) que solicitarem isenção da taxa de inscrição, devem anexar a documentação comprobatória **até os 8 dias anteriores ao final das inscrições**. A cobrança da taxa prevista será dispensada para os seguintes casos:

- Aluno (a) regularmente matriculado (a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; anexar documento da Secretaria do curso que comprove ser concluinte de graduação **até 31 de dezembro de 2023**.
- Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.136/2007; apresentar requerimento de isenção **Anexo IV** e o comprovante de cadastramento emitido em 2023 e com situação de cadastro **ATUALIZADO** pelo site [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)
- Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, anexar um documento de vínculo.

I- No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em **no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições**, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

II- Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [selecaomestrado.ppge@ufpe.br](mailto:selecaomestrado.ppge@ufpe.br)

2.3.No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de **declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso**. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.5. O (A) candidato (a) aprovado (a) perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou certidão de colação de grau do curso de graduação.

2.6. O (A) candidato (a) inscrito (a) na seleção não poderá solicitar mudança, no decorrer do processo seletivo, de Linha de Pesquisa

3. **Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, formada pelos seguintes membros: Alice Miriam Happ Botler (presidente), Kênio Erithon Cavalcante Lima, Aurino Lima Ferreira, Laêda Bezerra Machado, Eliana Borges Correia de Albuquerque, Kátia Silva Cunha, Karina Mirian da Cruz Valença Alves, André Gustavo Ferreira da Silva, José Luis Simões e Alexandre Simão de Freitas.

3.1 A seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO		DATAS	HORÁRIOS	QUEM REALIZA
Inscrições		19/06/2023 a 07/07/2023	SIGAA	Candidato(a)
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição		19 a 29/06/2023	SIGAA	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição		03/07/2023	Via e-mail	PPGEdu
Prazo Recursal para dispensa da taxa de inscrição		04/07/2023 a 05/07/2023	Via e-mail	Candidato(a)
Divulgação das inscrições homologadas		24/07/2023	18h	PPGEdu
Prazo Recursal (on line)		25 a 26/07/2023	SIGAA	Candidato(a)
Divulgação das inscrições homologadas após recurso		28/07/2023	18h	PPGEdu
Etapa 1 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Treinamento prova online	27/07/2023	10h e 16h	Candidato(a)
	Prova de Conhecimento Geral	02/08/2023	14h	Candidato(a)
	Resultado	30/08/2023	18h	PPGEdu
	Prazo Recursal	31/08/2023 a 01/09/2023	SIGA	Candidato(a)
	Resultado após recurso	06/09/2023	18h	PPGEdu
Etapa 2	Avaliação do	06 a	-----	Comissão

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO		DATAS	HORÁRIOS	QUEM REALIZA
Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	projeto de pesquisa	18/09/2023		
	Resultado	20/09/2023	18h	PPGEdu
	Prazo Recursal	21 a 22/09/2023	SIGAA	Candidato(a)
	Resultado após recurso	27/09/2023	18h	PPGEdu
Etapa 3 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Defesa remota do projeto de pesquisa (dias úteis)	02/10/2023 a 10/10/2023	8h-18h	Candidato(a)
	Resultado	17/10/2023	18h	PPGEdu
	Prazo Recursal	18 e 19/10/2023	SIGAA	Candidato(a)
	Resultado após recurso	24/10/2023	18h	PPGEdu
Etapa 4 Classificatória	Análise de Currículo (Fase A)	25/10/2023 a 03/11/2023	-----	Comissão
	Prova de Idiomas (Fase B)	31/10/2023	14h	Candidato(a)
	Resultado (Fase A)	09/11/2023	18h	PPGEdu
	Resultado (Fase B)	09/11/2023	18h	PPGEdu
	Prazo Recursal (on line)	10/11 a 13/11/2023	SIGAA	Candidato(a)
	Resultado após recurso	20/11/2023	18h	PPGEdu
Etapa 5	Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 10/11/2023	----- -	PPGEdu
	Período para envio de	10/11 a	18h	Candidato(a)

<b>ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO</b>		<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>QUEM REALIZA</b>
Classificatória	material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	16/11/2023		autodeclarado(a) negro(a)
	Validação da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	23/11/2023	----- ---	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
	Resultado da Comissão de Heteroidentificação	27/11/2023	18h	PPGEdu
	Prazo recursal para comissão heteroidentificação	28/11 a 29/11/2023	SIGAA	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
	Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	07/12/2023	-----	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
	Resultado dos recursos a Comissão	12/12/2023	18h	PPGEdu

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS	QUEM REALIZA
	de Heteroidentificação		
Resultado Final	12/12/2023	18h	PPGEdu
Prazo recursal do Resultado Final	13/12 a 14/12/2023	SIGAA	Candidato(a)
Resultado Final após recurso	18/12/2023	18h	PPGEdu
Matrícula	19 a 21/02/2024	-----	Candidato(a)
Início das Aulas	11/03/2024	-----	-----

3.2 **Etapa 1 – Prova de Conhecimento Geral de caráter eliminatório**, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 05 [cinco]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.2.1 A prova de conhecimento geral, a ser realizada de forma **REMOTA** pela Diretoria de Relações Internacionais da UFPE , demandará do (a) candidato (a) produção de texto relativo a uma questão ou tema vinculado à área de Educação (consultar **Anexo II** com a bibliografia sugerida);

3.2.2 A Diretoria de Relações Internacionais da UFPE divulgará as informações para realização da prova e **disponibilizará treinamento para os (as) candidatos (as) com antecedência de 72 horas antes da data da realização da prova;**

3.2.3 As instruções para realização da prova de forma remota também estão disponíveis no seguinte manual: [https://drive.google.com/file/d/1XFDZ16UaVe-MzpXR99PzNORE\\_aj1xyVe/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1XFDZ16UaVe-MzpXR99PzNORE_aj1xyVe/view?usp=sharing).

3.2.4 A prova de conhecimento geral terá duração de 03 (três) horas, sendo expressamente vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação;

3.2.5 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento geral:

a) clareza e propriedade no uso da linguagem	25%
b) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	25%
c) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade crítico-argumentativa	25%
d) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas das provas	25%

### 3.3 Etapa 2 - Avaliação do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório

3.3.1 Essa etapa corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 2,5 [dois

e meio]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Nesta fase será atribuída nota ao projeto considerando os critérios:

a) pertinência da temática de investigação proposta à Linha de Pesquisa, conforme ementas expostas no Anexo I deste edital .	10%
b) delimitação das questões de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas	30%
c) Adequação do referencial teórico à linha de pesquisa	20%
d) adequação metodológica	25%
e) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%

**3.4. Etapa 3 - Defesa remota do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório:** corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 2,5 [dois e meio]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Os critérios para análise da defesa são:

a) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	35%
b) coerência, sistematização e organização das ideias apresentadas	35%
c) demonstração de autonomia intelectual	30%

3.4.1 A defesa remota constará de exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo (a) candidato (a), em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 10 (dez) minutos, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. O (a) candidato (a) terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.4.2 A defesa será realizada em formato remoto e o (a) candidato (a) inscrito (a) assume que dispõe de condições de conectividade. No caso excepcional de interrupção da conexão, a defesa poderá ser reagendada, uma única vez, pela Comissão de seleção.

**3.5 A média da fase eliminatória** será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Etapa 1 x 0,5) + (Nota Etapa 2 x 0,25) +(Nota Etapa 3 x 0,25) = média da fase eliminatória.**

3.6 Serão considerados aprovados (as) na fase eliminatória os (as) candidatos (as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), os quais deverão, obrigatoriamente, cumprir todas as fases da Etapa 5 para definição da classificação.

**3.7 Etapa 4 - Análise de Currículo e Prova de Idiomas: de caráter classificatório,** corresponde a 10% (dez por cento) do Resultado Final (peso 01 [um]). Divide-se em duas fases:

**3.7.1 Fase A – Análise de Currículo:**

3.7.1.1 Será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), correspondendo a 70% (setenta por cento) da nota

da Etapa 4 (peso 07 [sete]). São avaliadas no currículo do candidato as atividades devidamente comprovadas.

3.7.1.2 A nota será calculada com a seguinte fórmula: pontuação do (a) candidato (a)/10.

3.7.1.3 A avaliação do Currículo Lattes será feita conforme a seguinte tabela de pontuação:

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Titulação - Peso 50</b>	
Histórico da Graduação (Média das disciplinas cursadas)	40 pontos
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	2,0(pontua-se só um curso)
Cursos de atualização entre 91 e 179 horas	3,0(pontua-se 1,5 por curso)
Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas	3,0(pontua-se 1,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas	2,0(pontua-se 1,0 por curso)
<b>Experiência Profissional - Peso 10</b>	
Docência no ensino superior ou na educação básica	4,0(pontua-se 2,0 por semestre)
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	4,0(pontua-se 2,0 por ano)
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	2,0(pontua-se 1,0 aprovação)
Supervisão de estudantes da Educação Superior em Estágio Curricular Docente obrigatório	4,0 (pontua-se 1,0 por semestre)
<b>Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 15</b>	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0(pontua-se 2,5 por semestre)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0 (pontua-se 2,5 por projeto ou programa)
Monitoria Acadêmica	4,0(pontua-se 2,0 por semestre)
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0(pontua-se 0,25 por evento)
<b>Produção acadêmica - Peso 25</b>	
Trabalhos completos ou resumo expandido	14,0(pontua-se 3,5 por trabalho)

publicados em anais de eventos; livros ou capítulos de livro; artigo em periódico	
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0(pontua-se 2,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como resumo de trabalho em anais de eventos, relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista (magazine)	8,0(pontua-se 2,0 por trabalho)
Premiação acadêmica	2,0(pontuar uma única vez)

3.7.2 **Fase B - Prova de Idioma:** em idioma inglês, francês ou espanhol, escolhido pelo candidato quando de sua inscrição, corresponde a 30% (trinta por cento) da nota da Etapa 4 (peso 03 [três]). Os candidatos devem escolher apenas 01 (uma) opção de idioma.

**a) Só deverão realizar a prova de idioma os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Etapa 3 (defesa do projeto de pesquisa).**

b) A Diretoria de Relações Internacionais da UFPE, será responsável pela elaboração e correção da Prova de Idioma. Este setor divulgará as informações para inscrição e realização da prova.

**c) A prova de idiomas será realizada de modo REMOTO, destinada aos candidatos (as) que atingirem essa etapa no processo seletivo, e contará com treinamento para os (as) candidatos (as) a ser realizado com antecedência pela Diretoria de Relações Internacionais.**

d) A prova de idiomas objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, entre as seguintes opções: Inglês, Francês e Espanhol.

e) O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração de capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira (100%).

f) Os candidatos estrangeiros não lusófonos são obrigados a realizar provas de idioma diferente do seu idioma nativo.

3.8 **A média da Etapa 4** será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Fase A x 0,7) + (Nota Fase B x 0,3) = média da Etapa 4.**

3.9 **A média final** será calculada com a seguinte fórmula: **(média da fase eliminatória x 0,9) + (média Etapa 4 x 0,1) = média final.**

#### 4. Resultado

4.1. O resultado final será calculado de acordo com a fórmula expressa **no item 3.9.**

- 4.2. **Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos aprovados na fase eliminatória que cumprirem a Etapa 4 e obtiverem nota final igual ou superior a 6,3.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas, por linha de pesquisa, estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.
- 4.3. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 3 (Defesa do Projeto de Pesquisa), na Etapa 1 (Prova de Conhecimento Geral) e na Etapa 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa).
- 4.4. O resultado final será divulgado no site [www.ufpe.br/ppgedu](http://www.ufpe.br/ppgedu), no Boletim Oficial da UFPE e no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)).

## 5. Recursos

- 5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, a ser interposto através do portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) **no prazo de até 02 (dois) dias de sua divulgação**, sendo assegurado aos candidatos os espelhos de correção, quando for solicitado.
- 5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes do término da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6. Vagas e Classificação

- 6.1. São fixadas em 59 (cinquenta e nove) as vagas para o **Curso de Mestrado**, sendo 05 (cinco) vagas para a Linha de Educação em Ciências, 06 (seis) vagas para a Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 09 (nove) vagas para a Linha de Pesquisa Identidades e Memórias, 07 vagas para a Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 03 vagas para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 13 (treze) vagas para a Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 09 (nove) vagas para a Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular e 07 (sete) vagas para a Linha de Pesquisa Filosofia e História da Educação, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos os quantitativos de vagas.
- 6.2. O total de 59 vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo vedado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.
- 6.3. Para cada linha de pesquisa ficarão reservadas **30%** (trinta por cento) das vagas deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans

(transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Assim, restam reservadas para esta finalidade 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Educação em Ciências, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 03 (três) vagas para a Linha de Pesquisa Identidades e Memórias, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 01(uma) vaga da Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 04 (quatro) vagas da Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 03 (três) vagas da Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular e 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Filosofia e História da Educação.

- 6.4. Os (as) candidatos (as) para as vagas de pessoas **negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência** deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados (as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 6.5. Em caso de desistência de candidato (a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado (a) em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo (a) candidato (a) posteriormente classificado (a) e aprovado (a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 6.6. Os (as) candidatos (as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados (as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados (as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros (as) candidatos (as) inscritos (as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados (as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 6.7. Os (As) candidatos (as) supracitados, que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas e que também foram aprovados (as) na ampla concorrência, podendo ser matriculados (as) na vaga de ampla concorrência, permanecem denominados como estudante de ações afirmativas, a fim de serem atendidos (as) em Programas de permanência, receber bolsas ou ter isenção no Restaurante Universitário.
- 6.8. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 6.9. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência aqueles que apresentarem laudo médico (no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID) no arquivo da documentação pessoal enviado para inscrição. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do (a) candidato (a) do processo seletivo.
- 6.10. Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor (a) ativo (a) da UFPE (docente ou técnico), caso o (a) mesmo (a) seja aprovado (a) em todas

as etapas do processo de seleção.

## **7. Disposições Gerais**

- 7.1. Local de informações e inscrições: as informações sobre as inscrições e a realização do concurso para seleção ao curso de Mestrado em Educação se encontram nos sites [www.ufpe.br/ppgedu](http://www.ufpe.br/ppgedu) e [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)
- 7.2. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.3. É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.4. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Defesa Remota do Projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos.
  - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido
  - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento, de idioma e na análise dos projetos.
- 7.5. Os (as) candidatos (as) com deficiência têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para participação neste concurso, devendo eles(as) indicar, em campo próprio do requerimento de inscrição, as condições necessárias para sua participação, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.6. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível nos sites [www.ufpe.br/ppgedu](http://www.ufpe.br/ppgedu) e [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel= S & aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S & aba=p-stricto).
- 7.7. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE e no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto))
- 7.8. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do (a) candidato (a) ao presente edital, inclusive condições de conectividade para realização da prova e defesa remota.
- 7.9. No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Graduação, sob pena de perda do direito à vaga.
- 7.10. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 16 de junho de 2023

Alice Miriam Happ Botler

Coordenadora da Pós-Graduação em Educação - UFPE

**PROCESSO ASSOCIADO:** 23076.051363/2023-66

**ANEXOS**

Anexo I - Vagas por linhas de pesquisa e respectivas Ementas

Anexo II - Bibliografia

Anexo III - Autodeclaração para candidatos (as) a vagas de ações afirmativas

Anexo IV - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

## ANEXO I – VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA (SELEÇÃO DE MESTRADO)

Serão oferecidas 59 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Vagas</b>	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Cota Ação Afirmativa</b>
Educação em Ciências	05	03	02
Educação e Espiritualidade	06	04	02
Identidades e Memórias	09	06	03
Educação e Linguagem	07	05	02
Formação de Professores e Prática Pedagógica	03	02	01
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	13	09	04
Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular	09	06	03
Filosofia e História da Educação	07	05	02
<b>Total de vagas</b>	<b>59</b>	<b>40</b>	<b>19</b>

### *Educação em Ciências*

**Ementa:** As pesquisas dessa linha procuram ressaltar a superação das dificuldades de ensino e aprendizagem em Ciências da Natureza, particularmente com Biologia, Ciências e Química, no ensino básico e superior e da Educação Física no ensino Básico, a partir das contribuições da didática das ciências e seus impactos na formação dos professores da área. Discute questões epistemológicas, históricas e sociais que se inserem nos processos de ensino e aprendizagem das Ciências da Natureza e da Saúde, na escola e em espaços informais de aprendizagem. Busca problematizar as demandas da formação docente na perspectiva dos currículos de Ciências da Natureza e da sua materialização nos espaços de aprendizagem.

### *Educação e Espiritualidade*

**Ementa:** A linha de pesquisa promove estudos, investigações e orientações sobre a educação do ser humano em sua acepção ampla, o que inclui todas as suas possíveis dimensões e modos de ser (consigo mesmo, com outros, com a sociedade), tendo em vista promover o esclarecimento progressivo da ideia de espiritualidade, especialmente naquilo que essa compreensão implica para a formação humana na atualidade.

### ***Educação e Linguagem***

**Ementa:** Os docentes da linha de pesquisa Educação e Linguagem desenvolvem pesquisas em torno das seguintes temáticas: 1. alfabetização e letramento; 2. alfabetização e ensino-aprendizagem de ortografia; 3. práticas de ensino de leitura, produção de textos e linguagem oral no Ensino Fundamental. 4. heterogeneidade e ensino de língua portuguesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5. propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino de língua portuguesa e sua apropriação pelos docentes; 6. ensino e aprendizagem da linguagem escrita e da notação alfabética na educação infantil; 7. fundamentos e práticas de ensino da leitura e escrita na Educação de Jovens e Adultos; 8. aprendizagem e desenvolvimento de crianças com deficiência na educação infantil e ensino fundamental e processos de apropriação da leitura e escrita de estudantes com deficiência.

### ***Formação de Professores e Prática Pedagógica***

**Ementa:** Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais e níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da profissionalização e dos saberes docentes, do currículo, e das representações sociais.

### ***Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação***

**Ementa:** Compreende estudos sobre a atuação do Estado/esferas de governo na educação, buscando entender o padrão educativo/cultural brasileiro em suas distintas manifestações e suas potencialidades de mudança.

### ***Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular.***

**Ementa:** busca promover estudos teóricos e empíricos sobre processos educacionais escolares e não-escolares e suas relações com os discursos, práticas e demandas de movimentos sociais organizados (do campo, de periferias urbanas, juvenis, negros, indígenas, feministas, LGBTQIA+, ambientalistas, entre outros), assim como, com as dinâmicas de constituição, articulação, contestação e deslocamento de subjetividades coletivas, especialmente em relação a grupos sociais subalternizados e no âmbito da educação popular. Destacam-se pesquisas sobre políticas e processos hegemônicos no campo curricular, nas pedagogias culturais (envolvendo literatura, música, fotografia, cinema, novas tecnologias de informação, performances corporais etc) e estudos teóricos sobre autores e perspectivas que exploram essas questões.

### ***Filosofia e História da Educação***

**Ementa:** Desenvolve estudos e pesquisas em Filosofia e História da Educação. Investigam-se os modos de conceituar a educação, seus processos e suas categorias, manifestos no universo da produção e escrita do pensamento. Estuda a historicidade e a historiografia das práticas de educabilidade em geral, da produção e circulação do pensamento educacional, da escolarização, das disciplinas escolares, dos processos e das políticas educacionais nos séculos XVIII, XIX, XX.

### *Identities e Memórias*

**Ementa:**As pesquisas dessa linha destacam questões relacionadas à constituição de identidades, memórias e desigualdades sociais, estas últimas analisadas sob vários âmbitos. Neste aspecto, busca-se ampliar os limites da compreensão tradicional de Ciência, combatendo o eurocentrismo epistemológico; para tal, os estudos teóricos e empíricos abrangem temáticas subalternizadas na Educação, enfatizando a compreensão tanto dos processos históricos de produção de desigualdades, quanto de iniciativas eficazes na promoção de equidade.

## ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

A bibliografia abaixo apresentada serve como referência para o estudo sobre o tema da prova e seu uso pelos candidatos de acordo com os critérios indicados no **item 3.2.6.**:

FREITAS, Luiz Carlos de. **A reforma empresarial da educação: nova direita velhas ideias**. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

LAVAL, C. **A Escola não é uma empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público**. Londrina: Editora Planta, 2004.

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) A VAGAS DE AÇÕES  
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital no \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos (as) \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Loca e data

Assinatura

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Nº da solicitação:** \_\_\_\_\_

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2024 – ao corpo discente do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco.

Nome Completo:			
Nome Social*:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone residencial/celular: ( )	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:		
<p>Declaro, sob as penas da lei, que estou inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS, abaixo identificado, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO FEDERAL nº 6.135, de 2007.</p> <p style="text-align: center;"><b>Nº do NIS:</b> _____</p> <p>E venho requerer a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Educação da UFPE/CE.</p> <p>Em, _____ de _____ de 2023. _____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Candidato (a)</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Anexar comprovante de cadastramento emitido em 2023 e com situação de cadastro atualizado pelo site <a href="https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/">https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/</a> para comprovar a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda.</p>			

\* “I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

**PORTARIA INTERNA 51, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**DISPENSA E DESIGNAÇÃO**

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

**Art. 1.º** – Dispensar a **Prof.<sup>a</sup> Amanda Mansur Custódio Nogueira** (Coordenadora) e o **Prof. Marcelo Machado Martins** (Vice-Coordenador) da Coordenação de Estágio do Curso de Bacharelado em Comunicação Social do Centro Acadêmico do Agreste.

**Art. 2.º** - Designar o **Prof. Ricardo Augusto de Sabóia Feitosa** (Coordenador) e a **Prof.<sup>a</sup> Amanda Mansur Custódio Nogueira** (Vice-Coordenadora) para a Coordenação de Estágio do Curso de Bacharelado em Comunicação Social do Centro Acadêmico do Agreste.

**Art. 3.º** – Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto**  
Diretor

**PORTARIA Nº 06/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**DESIGNAÇÃO**

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Prof.<sup>a</sup> Luciana Iannuzzi (Presidente) – SIAPE 2352978, lotada no Departamento de Zoologia, Prof.<sup>a</sup> Débora Barbosa de Lima Melo (Vice-Presidente) – SIAPE 3125080, lotada no Departamento de Zoologia, Prof. André Morgado Esteves – SIAPE 1124755, Lotado no Departamento de Zoologia, Prof.<sup>a</sup> Norma Buarque de Gusmão – SIAPE 1134731, lotada no Departamento de Antibióticos, Prof. Marccus Vinicius da Silva Alves – SIAPE 1210660, lotado no Departamento de Botânica, a Técnica em Assuntos Educacionais Stefani Driely de Souza Melo – SIAPE 1179319, lotada na Diretoria do Centro de Biociências, o Assistente Administrativo Jânio Prado de Carvalho – SIAPE 1132310, lotado na Diretoria do Centro de Biociências, o Discente do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas com ênfase em Ciências Ambientais: Pablo Ramon Cavalcanti De Castro Bento – CPF: 114.479.534-60, o Discente do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas: Renan Gabriel da Silva Ferreira – CPF: 101.218.254-18, o Discente do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas: Tamires Caroline de Lima – CPF: 704.778.144-76 e o Discente do Curso de Bacharelado em Biomedicina: Alexandre Antônio de Lima Júnior - CPF: 118.151.884-99, para juntos comporem a Comissão de Acompanhamento de Estudos Planejados do Centro de Biociências.

**OLIANE MARIA CORREIA MAGALHÃES**  
Diretora do Centro de Biociências